



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106 / 2026 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: 23873.001188/2026-87

Santa Maria-RS, 13 de março de 2026.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90051/2025
(Processo Administrativo nº 23873.006906/2025-21)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Reitora Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90051/2025, conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos para alimentação animal para as unidades do IFFar, especificado(s) Termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p align="center">FORNECEDOR MARIANA MOREIRA ANDRASCHKO LTDA CNPJ19.588.170/0001-67 ENDEREÇO: RUA RIO TAPAJÓS, Nº 935, SALA A, CENTRO CEP: 68.555-036 MUNICÍPIO/UF: XINGUARA - PA TELEFONE: (62) 99928-9070 / (62) 9692-1025 / (63) 8598-5722 E-MAIL: MARIANAREPRESENTACOES.PA@GMAIL.COM</p>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CAMPUS
69	SAL MINERAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE BOVINOS NA FASE DE CRIA/RECRIA, PRONTO PARA USO, COM OS SEGUINTE NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO: CÁLCIO 120G, FÓSFORO 80G, MAGNÉSIO 6.000 MG, SÓDIO 120 G, ENXOFRE 18G, COBALTO 22MG, COBRE 535MG, IODO 43 MG,	UNIDADE	100	R\$ 185,47	R\$ 18.547,00	JAGUARI

	FERRO 2150MG, MANGANÊS 705MG, SELÊNIO 9MG, ZINCO 2900MG, FLÚOR 800 MG, COM 24 MESES DE VALIDADE, EM SACOS DE 30 KG.					
44	<p>RAÇÃO PARA CÃES COMPOSTA POR: MESCLA DE CARNES FRESCAS (CARNE BOVINA E MIÚDOS BOVINOS) (MÍN.5%), POLPA DE VEGETAIS DESIDRATADA (CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE, SALSÃO, SALSA, ALFACE E AGRIÃO) (MÍN. 1% - EQUIVALENTE A 10% VEGETAIS FRESCOS), FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, HIDROLISADO DE FIGADO DE FRANGO E SUÍNO, ARROZ QUEBRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, POLPA DE BETERRABA, FARELO DE TRIGO, SEMENTES DE LINHAÇA, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA, L-LISINA, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, EXTRATO DE YUCCA, PROBIÓTICO, SULFATO DE GLICOSAMINA, SULFATO DE CONDRITINA, ANTIOXIDANTES (BHA/BHT), VITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA) E MINERAIS (ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO). EMBALAGEM DE 8 KG. SIMILAR A THREE DOGS ORIGINAL ADULTOS RAÇAS MEDIUM GRANDE CARNE</p>	UNIDADE	20	R\$ 120,84	R\$ 2.416,80	SANTO ÂNGELO
45	<p>RAÇÃO PARA CÃES COMPOSTA POR: MESCLA DE CARNES FRESCAS (CARNE BOVINA, MIÚDOS BOVINOS E SUÍNOS) (MÍN. 5%), FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, HIDROLISADO DE FIGADO DE FRANGO E SUÍNO, ARROZ QUEBRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, SEMENTES DE LINHAÇA, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, FARELO DE TRIGO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA, L-LISINA, EXTRATO DE YUCCA, PROBIÓTICO, ANTIOXIDANTES (BHA/BHT), VITAMINAS (A, B1, B12, B2, B6, D3, E, K3, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E NIACINA) E MINERAIS (ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO,</p>	UNIDADE	10	R\$ 129,41	R\$ 1.294,10	SANTO ÂNGELO

	SULFATO DE COBRE,SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO E SULFATO DE FERRO). EMBALAGEM DE 8 KG. SIMILAR A THREE DOGS CARNEE LEGUMES ADULTOS.					
69	SAL MINERAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE BOVINOS NA FASE DE CRIA/RECRIA, PRONTO PARA USO, COM OS SEGUINTE NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO: CÁLCIO 120G, FÓSFORO 80G, MAGNÉSIO 6.000 MG, SÓDIO 120 G, ENXOFRE 18G, COBALTO 22MG, COBRE 535MG, IODO 43 MG, FERRO 2150MG, MANGANÊS 705MG, SELÊNIO 9MG, ZINCO 2900MG,FLÚOR 800 MG, COM 24 MESES DE VALIDADE, EM SACOS DE 30 KG.	UNIDADE	5	R\$ 185,47	R\$ 927,35	SANTO ÂNGELO
22	NÚCLEO PARA BOVINOS DE LEITE FASE DE PRÉ-PARTO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÁXIMO 145G/KG; CÁLCIO MÍNIMO 112G/KG; CLORO MÍNIMO 13G/KG; COBALTO MÍNIMO 8MG/KG; COBRE MÍNIMO 400MG/KG; CROMO MÍNIMO 24MG/KG; ENXOFRE MÍNIMO 90G/KG; FERRO MÍNIMO 600MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 300MG/KG; FÓSFORO MÍNIMO 600MG/KG; IODO MÍNIMO 60MG/KG; MAGNÉSIO MÍNIMO 20MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 800MG/KG; NITROGÊNIO MÍNIMO 26,5G/KG; SACCHAROMYCES CEREVISIAE 1,5X10E9 UFC/KG; SELÊNIO MÍNIMO 12MG/KG; SÓDIO MÍNIMO 31G/KG; ZINCO MÍNIMO 1600 MG/KG; VITAMINA A MÍNIMO 12000 UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 50000 UI/KG; VITAMINA E MÍNIMO 4000 UI/KG; SIMILAR BOVIGOLD PRÉ-PARTO, TORTUGA. COM NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),EA GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES.	QUILOGRAMA	300	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00	FREDERICO WESTPHALEN
27	NÚCLEO PARA RAÇÕES AVES DE POSTURA FASE DE PRODUÇÃO A PARTIR 1º OVO EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNOE SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACREE	QUILOGRAMA	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00	FREDERICO WESTPHALEN

	<p>COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO(SAL COMUM),FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SELÊNIO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T ETOXIQUIN LINCOMICINA MONENSINA SÓDICA, SALINOMICINA+ACIDO3-NITRO, IODATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, CARBONATO DE COBALTO. NÍVEIS DE GARANTIA VITAMINA A 250.000UI; VITAMINA D3 55.000UI; VITAMINA E 200MG; VITAMINA K3 50MG; VITAMINA B1 25MG; VITAMINA B2 75MG; VITAMINA B6 25MG; VITAMINA B12 150MCG; ÁCIDO FÓLICO 5 MG; BIOTINA 0,5 MG; NIACINA 500MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 250MG; CLORETO DE COLINA 2.500 MG; METIONINA 25.000MG; CÁLCIO 260 G; FÓSFORO 68 G; COBALTO 2,5 MG; COBRE 150MG; FERRO 1.250 MG; IODO 25 MG; MANGANÊS 1.250 MG; SELÊNIO 5 MG; ZINCO 1.250MG; CLORETO DE SÓDIO 63 G; SÓDIO (MÁX.) 28G; SOLUBILIDADE DO FÓSFORO (MÍN.) 90%; FLÚOR (MÁX.) 680MG; ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS 1.500MG; ANTIOXIDANTE 2.000MG.VALIDADE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AVINUCLEO-P FATEC. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES.</p>					
44	<p>RAÇÃO PARA CÃES COMPOSTA POR: MESCLA DE CARNES FRESCAS (CARNE BOVINAE MIÚDOS BOVINOS) (MÍN.5%), POLPA DE VEGETAIS DESIDRATADA (CENOURA,</p>	UNIDADE	50	R\$ 120,84	R\$ 6.042,00	FREDERICO WESTPHALEN

	BETERRABA, ESPINAFRE, SALSÃO, SALSA, ALFACE E AGRIÃO) (MÍN. 1% - EQUIVALENTE A 10% VEGETAIS FRESCOS), FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, HIDROLISADO DE FIGADO DE FRANGO E SUÍNO, ARROZ QUEBRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, POLPA DE BETERRABA, FARELO DE TRIGO, SEMENTES DE LINHAÇA, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA,L-LISINA, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, EXTRATO DE YUCCA, PROBIÓTICO, SULFATO DE GLICOSAMINA, SULFATO DE CONDRITINA, ANTIOXIDANTES (BHA/BHT), VITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA) E MINERAIS (ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO). EMBALAGEM DE 8 KG. SIMILAR A THREE DOGS ORIGINAL ADULTOS RAÇAS MEDIASE GRANDE CARNE					
45	RAÇÃO PARA CÃES COMPOSTA POR: MESCLA DE CARNES FRESCAS (CARNE BOVINA, MIÚDOS BOVINOS E SUÍNOS) (MÍN. 5%), FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, HIDROLISADO DE FIGADO DE FRANGOE SUÍNO, ARROZ QUEBRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, SEMENTES DE LINHAÇA, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, FARELO DE TRIGO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA,L-LISINA, EXTRATO DE YUCCA, PROBIÓTICO, ANTIOXIDANTES (BHA/BHT), VITAMINAS (A, B1, B12, B2, B6, D3, E, K3, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINAE NIACINA)E MINERAIS (ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE,SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO E SULFATO DE FERRO). EMBALAGEM DE8 KG. SIMILAR A THREE DOGS CARNEE LEGUMES ADULTOS.	UNIDADE	50	R\$ 129,41	R\$ 6.470,50	FREDERICO WESTPHALEN
67	SAL MINERAL PARA BOVINOS DE LEITE, NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MÁX) 200 G/KG; CÁLCIO (MIN) 180 G/KG; FÓSFORO (MIN) 100 G/KG; SÓDIO (MIN) 74 G/KG; ENXOFRE (MIN) 12 G/KG;	QUILOGRAMA	2000	R\$ 8,18	R\$ 16.360,00	FREDERICO WESTPHALEN

	MAGNÉSIO (MIN) 15 G/KG; COBALTO (MIN) 200 MG/KG; COBRE (MIN) 1.650 MG/KG; IODO (MIN) 195 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.960MG/KG; SELÊNIO (MIN) 32 MG/KG; ZINCO (MIN) 6.285 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 1.000 MG/KG.					
69	SAL MINERAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE BOVINOS NA FASE DE CRIA/RECRIA, PRONTO PARA USO, COM OS SEGUINTE NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO: CÁLCIO 120G, FÓSFORO 80G, MAGNÉSIO 6.000 MG, SÓDIO 120 G, ENXOFRE 18G, COBALTO 22MG, COBRE 535MG, IODO 43 MG, FERRO 2150MG, MANGANÊS 705MG, SELÊNIO 9MG, ZINCO 2900MG, FLÚOR 800 MG, COM 24 MESES DE VALIDADE, EM SACOS DE 30 KG.	UNIDADE	30	R\$ 185,47	R\$ 5.564,10	FREDERICO WESTPHALEN
67	SAL MINERAL PARA BOVINOS DE LEITE, NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MÁX) 200 G/KG; CÁLCIO (MIN) 180 G/KG; FÓSFORO (MIN) 100 G/KG; SÓDIO (MIN) 74 G/KG; ENXOFRE (MIN) 12 G/KG; MAGNÉSIO (MIN) 15 G/KG; COBALTO (MIN) 200 MG/KG; COBRE (MIN) 1.650 MG/KG; IODO (MIN) 195 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.960MG/KG; SELÊNIO (MIN) 32 MG/KG; ZINCO (MIN) 6.285 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 1.000 MG/KG.	QUILOGRAMA	250	R\$ 8,18	R\$ 2.045,00	SANTO AUGUSTO
22	NÚCLEO PARA BOVINOS DE LEITE FASE DE PRÉ-PARTO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÁXIMO 145G/KG; CÁLCIO MÍNIMO 112G/KG; CLORO MÍNIMO 13G/KG; COBALTO MÍNIMO 8MG/KG; COBRE MÍNIMO 400MG/KG; CROMO MÍNIMO 24MG/KG; ENXOFRE MÍNIMO 90G/KG; FERRO MÍNIMO 600MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 300MG/KG; FÓSFORO MÍNIMO 600MG/KG; IODO MÍNIMO 60MG/KG; MAGNÉSIO MÍNIMO 20MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 800MG/KG; NITROGÊNIO MÍNIMO 26,5G/KG; SACCHAROMYCES CEREVISIAE 1,50X10E9 UFC/KG; SELÊNIO MÍNIMO 12MG/KG; SÓDIO MÍNIMO 31G/KG; ZINCO MÍNIMO 1600 MG/KG; VITAMINA A MÍNIMO 12000 UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 50000 UI/KG; VITAMINA E MÍNIMO 4000 UI/KG; SIMILAR BOVIGOLD PRÉ-PARTO, TORTUGA. COM NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE	QUILOGRAMA	1500	R\$ 8,73	R\$ 13.095,00	ALEGRETE

	LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),EA GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.					
27	NÚCLEO PARA RAÇÕES AVES DE POSTURA FASE DE PRODUÇÃOA PARTIR 1º OVO EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNOE SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACREE COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO(SAL COMUM),FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SELÊNITO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T ETOXIQUIN LINCOMICINA MONENSINA SÓDICA, SALINOMICINA+ACIDO3-NITRO, IODATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, CARBONATO DE COBALTO. NÍVEIS DE GARANTIA VITAMINAA 250.000UI; VITAMINA D3 55.000UI; VITAMINA E 200MG; VITAMINA K3 50MG; VITAMINA B1 25MG; VITAMINA B2 75MG; VITAMINA B6 25MG; VITAMINA B12 150MCG; ÁCIDO FÓLICO 5 MG; BIOTINA 0,5 MG; NIACINA 500MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO 250MG; CLORETO DE COLINA 2.500 MG; METIONINA 25.000MG; CÁLCIO 260 G; FÓSFORO 68 G; COBALTO 2,5 MG; COBRE 150MG; FERRO 1.250 MG; IODO 25 MG; MANGANÊS 1.250 MG; SELÊNIO5 MG; ZINCO 1.250MG; CLORETO DE SÓDIO 63 G; SÓDIO (MÁX.) 28G; SOLUBILIDADE DO FÓSFORO (MÍN.) 90%; FLÚOR (MÁX.) 680MG; ANTIBIÓTICOS E QUIMIOTERÁPICOS 1.500MG; ANTIOXIDANTE 2.000MG.VALIDADE1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM NO MÍNIMO 11 MESES DE	QUILOGRAMA	250	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00	ALEGRETE

	VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AVINUCLEO-P FATEC. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),E A GELATINA EO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.					
28	NÚCLEO PARA RAÇÕES FRANGOS DE CORTE ABATE/TERMINAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNOE SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACREE COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO(SAL COMUM),FOSFATO BICALCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CALCIO, SELÊNITO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T NIVEIS DE GARANTIA- CÁLCIO MÁXIMO 159,29G, CÁLCIO MÍNIMO 142,38GFLÚOR MAXIMO 312,50MG, FÓSFORO MÍNIMO 31,25G SÓDIO MÍNIMO 49,20G, VIT.A MÍNIMO 125000UI, VIT. B1 MÍNIMO 8MG VIT. B12 MÍNIMO 150MCG VIT. B2 60MG, VIT. B6 MÍNIMO 14 MG VIT.D 25000UI, VIT.E MÍNIMO 175UI, VIT. K3 MÍNIMO 29MG, BIOTINA MÍNIMO 0,5MG, COLINA MÍNIMO 3275MG NIACINA MÍNIMO 425MG, ACIDO FÓLICO MÍNIMO 4MG, ACIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 139MG, COBALTO MÍNIMO 1MG, COBRE MÍNIMO 142MG, FERRO MÍNIMO 1250MG, IODO MÍNIMO 21MG, MANGANÊS MÍNIMO 1234MG, SELÊNIO MÍNIMO 5,5MG, ZINCO 854MG, METIONINA MÍNIMO 17,32G, FITASE MÍNIMO 12500U, BACILLUS SUBTILLIS 7500000000UFC. VALIDADE1 ANO APÓSA DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AVINUCLEOF-3	QUILOGRAMA	100	R\$ 6,73	R\$ 673,00	ALEGRETE

	(IFT-1) FATEC. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNAE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITEE OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),EA GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTEA PARTIR DE COUROSE PELES.					
29	NÚCLEO PARA RAÇÕES FRANGOS DE CORTE CRESCIMENTO EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNO E SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACREE COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO(SAL COMUM),FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CÁLCIO, SELÊNITO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN. EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T ETOXIQUIN LINCOMICINA MONENSINA SÓDICA, SALINOMICINA+ACIDO3-NITRO, IODATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, CARBONATO DE COBALTO. NÍVEIS DE GARANTIA-CÁLCIO MÁXIMO 211,21G, CÁLCIO MÍNIMO 188,,78G FLUOR MAXIMO 412,50MG, FÓSFORO MÍNIMO 41,25G SÓDIO MÍNIMO 49,11G, VIT.A MÍNIMO 200000UI, VIT. B1 MÍNIMO 27MG VIT. B12 MÍNIMO 250MCG VIT. B2 100MG, VIT. B6 MÍNIMO 24 MG VIT. D 45000UI, VIT. E MÍNIMO 300UI, VIT. K3 MÍNIMO 50MG, BIOTINA MÍNIMO 1MG, COLINA MÍNIMO 6525MG NIACINA MÍNIMO 700MG, ACIDO FÓLICO MÍNIMO 11MG, ACIDO PANTOTENICO MÍNIMO 229MG, COBALTO MÍNIMO 2,5MG, COBRE MÍNIMO 142MG, FERRO ACTER 1250MG, IODO MÍNIMO 26,5MG, MANGANES MÍNIMO 1543MG, SELÊNIO MÍNIMO 5,5MG, ZINCO 1068MG, METIONINA MÍNIMO 24,75G, FITASE MÍNIMO 12500U, , BACILLUS SUBTILLIS 7500000000UFC, VIRGINIAMICINA 250MG, NIRCARBAZINA 1100MG, SALINOMICINA 1650MG.	UNIDADE	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00	ALEGRETE

	VALIDADE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AVINUCLEOF-2(IFIT-1) FATEC. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNA E GORDURAS), E A GELATINA E O COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES.					
30	<p>NÚCLEO PARA RAÇÕES FRANGOS DE CORTE INICIAL. EM PÓ, ACONDICIONADA EM ETIQUETA RFID, SACOS DE RÁFIA EXTERNO E SACOS DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE) INTERNAMENTE COM LACREE COSTURA NO SACO EXTERNO. COMPOSIÇÃO QUALITATIVA CLORETO DE SÓDIO(SAL COMUM), FOSFATO BICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A/D3, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ACIDO FÓLICO, BIOTINA, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBALTO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, IODATO DE CALCIO, SELÊNITO DE SÓDIO, DL-METIONINA, ADITIVO ENZIMÁTICO ADITIVO PROBIÓTICO, NICARBAZINA, B.H.A+B.H.T+ETOXIQUIN, CAULIN.EVENTUAIS SUBSTITUTIVOS. CASCA DE ARROZ MOÍDA, B.H.A+B.H.T ETOXIQUIN MONENSINA SÓDICA, SEMDURAMICINA+NICARBAZINA, IODATO DE CÁLCIO MONOHIDRATADO, CARBONATO DE COBALTO. NIVEIS DE GARANTIA- CÁLCIO MÁXIMO 211,24G, CÁLCIO MÍNIMO 188,81G FLÚOR MAXIMO 412,50MG, FÓSFORO MÍNIMO 41,25G SÓDIO MÍNIMO 49,11G, VIT.A MÍNIMO 250000, VIT. B1 MÍNIMO 37MG VTI. B12 MÍNIMO 300MCG VIT. B2 125MG, VIT. B6 MÍNIMO 37 MG VIT. D 50000UI, VIT. E MÍNIMO 375UI, VIT. K3 MÍNIMO 62,5MG, BIOTINA MÍNIMO 1MG, COLINA MÍNIMO 7625MG, NIACINA MÍNIMO 875MG, ACIDO FÓLICO MÍNIMO 15MG, ACIDO PANTATÊNICO MÍNIMO 257MG, COBALTO MÍNIMO 2,5MG, COBRE MÍNIMO 142MG, FERRO MÍNIMO 1250MG, IODO MÍNIMO 25MG, MANGANÊS MÍNIMO 1543MG, SELÊNIO MÍNIMO 5MG, ZINCO 1068MG, METIONINA MÍNIMO</p>	UNIDADE	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00	ALEGRETE

	29,7G, FITASE MÍNIMO 12500U,, BACILLUS SUBTILLIS 7500000000UFC,VIRGINIAMICINA 375MG, NIRCARBAZINA 1100MG, NARASINA 1100MG. VALIDADE 1 ANO APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO ENTREGAR COM NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. SIMILAR AVINUCLEOF-1(IFTE-2) FATEC. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),EA GELATINA EO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COURSE PELES.					
67	SAL MINERAL PARA BOVINOS DE LEITE, NÍVEIS DE GARANTIA: CÁLCIO (MÁX) 200 G/KG; CÁLCIO (MIN) 180 G/KG; FÓSFORO (MIN) 100 G/KG; SÓDIO (MIN) 74 G/KG; ENXOFRE (MIN) 12 G/KG; MAGNÉSIO (MIN) 15 G/KG; COBALTO (MIN) 200 MG/KG; COBRE (MIN) 1.650 MG/KG; IODO (MIN) 195 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.960MG/KG; SELÊNIO (MIN) 32 MG/KG; ZINCO (MIN) 6.285 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 1.000 MG/KG.	QUILOGRAMA	3000	R\$ 8,18	R\$ 24.540,00	ALEGRETE
69	SAL MINERAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE BOVINOS NA FASE DE CRIA/RECRIA, PRONTO PARA USO, COM OS SEGUINTE NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO: CÁLCIO 120G, FÓSFORO 80G, MAGNÉSIO 6.000 MG, SÓDIO 120 G, ENXOFRE 18G, COBALTO 22MG, COBRE 535MG, IODO 43 MG, FERRO 2150MG, MANGANÊS 705MG, SELÊNIO 9MG, ZINCO 2900MG,FLÚOR 800 MG, COM 24 MESES DE VALIDADE, EM SACOS DE 30 KG.	UNIDADE	200	R\$ 185,47	R\$ 37.094,00	ALEGRETE
20	NÚCLEO INICIAL 2, PARA LEITÕES, VITAMÍNICO, MINERAL E AMINOÁCIDO, INDICADO À PRODUÇÃO DE RAÇÃO : COMPOSIÇÃO FARINHA DE CARNE E OSSOS DE BOVINO, CALCÁRIO CALCÍTICO, FOSFATO BICÁLCICO, CLORETO DE SÓDIO, DL- METIONINA, L-LISINA HCL, L- TREONINA, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA (ÁCIDO NICOTÍNICO), D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, BIOTINA, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12, CLORETO DE COLINA, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE FERRO, IODATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SELENITO DE SÓDIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETOXIQUIN, CAULIM,	QUILOGRAMA	500	R\$ 7,36	R\$ 3.680,00	SÃO VICENTE DO SUL

	ADITIVO ENZIMÁTICO (6-FITASE (TRICHODERMA REESEI - CBS 126897)), HALQUINOL. CÁLCIO (MÍN) 130G/KG (13%), CÁLCIO (MÁX) 140G/KG (14%), FÓSFORO (MÍN) 22G/KG (2.2%), SÓDIO (MÍN) 36G/KG, METIONINA (MÍN) 15.4G/KG, LISINA (MÍN) 52G/KG, TREONINA (MÍN) 16.9G/KG, 6 FITASE (MÍN) 10000FTU/KG, VITAMINA A (MÍN) 128000UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN) 28000UI/KG, VITAMINA E (MÍN) 600UI/KG, VITAMINA K3 (MÍN) 48MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN) 20MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN) 64MG/KG, VITAMINA B3 (MÍN) 560MG/KG, VITAMINA B5 (MÍN) 300MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN) 32MG/KG, VITAMINA H (VITAMINA B7) (MÍN) 2MG/KG, VITAMINA B9 (MÍN) 20MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN) 320MCG/KG, COLINA (MÍN) 4000MG/KG, COBRE (MÍN) 3200MG/KG, FERRO (MÍN) 1320MG/KG, IODO (MÍN) 14.4MG/KG, MANGANÊS (MÍN) 720MG/KG, SELÊNIO (MÍN) 7.2MG/KG, ZINCO (MÍN) 1920MG/KG, FLÚOR (MÁX) 220MG/KG, HALQUINOL 2400MG/KG. (SEMELHANTE AO NUCLEUS LEITÕES SUPRA)					
21	NÚCLEO COM ADITIVO E URÉIA PARA O PREPARO DE SUPLEMENTO MINERAL, SUPLEMENTO PROTEICO, PROTÉICOS ENERGÉTICOS E RAÇÕES PARA BOVINOS DE CORTE. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO. NNP EQUIV. PROTEICO (MÁX.) 700,00 G/KG; CÁLCIO (MÍN.) 72,00 G/KG (MÁX) 100,00 G/KG; FÓSFORO (MÍN.) 36G/KG; ENXOFRE (MÍN.) 30G/KG; SÓDIO (MÍN.) 80 G/KG; COBALTO (MÍN.) 5 MG/KG; COBRE (MÍN.) 500MG/KG; CROMO (MÍN.) 10MG/KG; IODO (MÍN.) 25MG/KG; MANGANÊS 1.0000MG/KG; SELÊNIO (MÍN.) 5MG/KG; ZINCO (MÍN.) 2.000MG/KG; MONENSINA SÓDICA 600MG/KG E FIBRA (MÁX.) 300MG/KG. SIMILAR AO FOSBOVI NÚCLEO PROTEICO	QUILOGRAMA	5000	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00	SÃO VICENTE DO SUL
22	NÚCLEO PARA BOVINOS DE LEITE FASE DE PRÉ-PARTO, COM NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR KG DO PRODUTO DE: CÁLCIO MÁXIMO 145G/KG; CÁLCIO MÍNIMO 112G/KG; CLORO MÍNIMO 13G/KG; COBALTO MÍNIMO 8MG/KG; COBRE MÍNIMO 400MG/KG; CROMO MÍNIMO 24MG/KG; ENXOFRE MÍNIMO 90G/KG; FERRO MÍNIMO 600MG/KG; FLÚOR MÁXIMO 300MG/KG; FÓSFORO MÍNIMO	QUILOGRAMA	300	R\$ 8,73	R\$ 2.619,00	SÃO VICENTE DO SUL

	<p>600MG/KG; IODO MÍNIMO 60MG/KG; MAGNÉSIO MÍNIMO 20MG/KG; MANGANÊS MÍNIMO 800MG/KG; NITROGÊNIO MÍNIMO 26,5G/KG; SACCHAROMYCES CEREVISIAE 1,50X10E9 UFC/KG; SELÊNIO MÍNIMO 12MG/KG; SÓDIO MÍNIMO 31G/KG; ZINCO MÍNIMO 1600 MG/KG; VITAMINA A MÍNIMO 12000 UI/KG; VITAMINA D3 MÍNIMO 50000 UI/KG; VITAMINA E MÍNIMO 4000 UI/KG; SIMILAR BOVIGOLD PRÉ-PARTO, TORTUGA. COM NO MÍNIMO 5 MESES DE VALIDADE NA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER EM SACOS PLÁSTICOS IMPERMEÁVEIS, PERSONALIZADOS COM DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE DE LINHA COMERCIAL. PRODUTO ISENTO DE PROTEÍNA E GORDURA DE ORIGEM ANIMAL, EXCETO LEITE E OS PRODUTOS LÁCTEOS, FARINHA DE OSSOS CALCINADOS (SEM PROTEÍNAE GORDURAS),EA GELATINAEO COLÁGENO PREPARADOS EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DE COUROSE PELES.</p>					
44	<p>RAÇÃO PARA CÃES COMPOSTA POR: MESCLA DE CARNES FRESCAS (CARNE BOVINA E MIÚDOS BOVINOS) (MÍN.5%), POLPA DE VEGETAIS DESIDRATADA (CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE, SALSÃO, SALSA, ALFACE E AGRIÃO) (MÍN. 1% - EQUIVALENTE A 10% VEGETAIS FRESCOS), FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, HIDROLISADO DE FIGADO DE FRANGO E SUÍNO, ARROZ QUEBRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, POLPA DE BETERRABA, FARELO DE TRIGO, SEMENTES DE LINHAÇA, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA,L-LISINA, HEXAMETAFOFATO DE SÓDIO, EXTRATO DE YUCCA, PROBIÓTICO, SULFATO DE GLICOSAMINA, SULFATO DE CONDRUITINA, ANTIOXIDANTES (BHA/BHT), VITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA) E MINERAIS (ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO). EMBALAGEM DE 8 KG. SIMILAR A THREE DOGS ORIGINAL ADULTOS RAÇAS MEDIATE GRANDE CARNE</p>	UNIDADE	25	R\$ 120,84	R\$ 3.021,00	SÃO VICENTE DO SUL
67	SAL MINERAL PARA BOVINOS DE LEITE, NÍVEIS DE GARANTIA:	QUILOGRAMA	1000	R\$ 8,18	R\$ 8.180,00	SÃO VICENTE DO SUL

	CÁLCIO (MÁX) 200 G/KG; CÁLCIO (MIN) 180 G/KG; FÓSFORO (MIN) 100 G/KG; SÓDIO (MIN) 74 G/KG; ENXOFRE (MIN) 12 G/KG; MAGNÉSIO (MIN) 15 G/KG; COBALTO (MIN) 200 MG/KG; COBRE (MIN) 1.650 MG/KG; IODO (MIN) 195 MG/KG; MANGANÊS (MIN) 1.960MG/KG; SELÊNIO (MIN) 32 MG/KG; ZINCO (MIN) 6.285 MG/KG; FLÚOR (MÁX) 1.000 MG/KG.					
44	<p>RAÇÃO PARA CÃES COMPOSTA POR: MESCLA DE CARNES FRESCAS (CARNE BOVINA E MIÚDOS BOVINOS) (MÍN.5%), POLPA DE VEGETAIS DESIDRATADA (CENOURA, BETERRABA, ESPINAFRE, SALSÃO, SALSINA, ALFACE E AGRIÃO) (MÍN. 1% - EQUIVALENTE A 10% VEGETAIS FRESCOS), FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, FARINHA DE CARNE E OSSOS, HIDROLISADO DE FIGADO DE FRANGO E SUÍNO, ARROZ QUEBRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, POLPA DE BETERRABA, FARELO DE TRIGO, SEMENTES DE LINHAÇA, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA, L-LISINA, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, EXTRATO DE YUCCA, PROBIÓTICO, SULFATO DE GLICOSAMINA, SULFATO DE CONDRITINA, ANTIOXIDANTES (BHA/BHT), VITAMINAS (A, B1, B2, B6, B12, D3, E, K3, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, ÁCIDO FÓLICO E BIOTINA) E MINERAIS (ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO). EMBALAGEM DE 8 KG. SIMILAR A THREE DOGS ORIGINAL ADULTOS RAÇAS MEDIASE GRANDE CARNE</p>	UNIDADE	25	R\$ 120,84	R\$ 3.021,00	JÚLIO DE CATILHOS
45	<p>RAÇÃO PARA CÃES COMPOSTA POR: MESCLA DE CARNES FRESCAS (CARNE BOVINA, MIÚDOS BOVINOS E SUÍNOS) (MÍN. 5%), FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, HIDROLISADO DE FIGADO DE FRANGO E SUÍNO, ARROZ QUEBRADO, MILHO INTEGRAL MOÍDO*, SEMENTES DE LINHAÇA, GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA, FARELO DE TRIGO, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM), HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE COLINA, L-LISINA, EXTRATO DE YUCCA, PROBIÓTICO,</p>	UNIDADE	25	R\$ 129,41	R\$ 3.235,25	JÚLIO DE CATILHOS

	ANTIOXIDANTES (BHA/BHT), VITAMINAS (A, B1, B12, B2, B6, D3, E, K3, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E NIACINA) E MINERAIS (ZINCO AMINOÁCIDO QUELATO, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO E SULFATO DE FERRO). EMBALAGEM DE 8 KG. SIMILAR A THREE DOGS CARNEE LEGUMES ADULTOS.					
69	SAL MINERAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE BOVINOS NA FASE DE CRIA/RECRIA, PRONTO PARA USO, COM OS SEGUINTE NÍVEIS MÍNIMOS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO: CÁLCIO 120G, FÓSFORO 80G, MAGNÉSIO 6.000 MG, SÓDIO 120 G, ENXOFRE 18G, COBALTO 22MG, COBRE 535MG, IODO 43 MG, FERRO 2150MG, MANGANÊS 705MG, SELÊNIO 9MG, ZINCO 2900MG, FLÚOR 800 MG, COM 24 MESES DE VALIDADE, EM SACOS DE 30 KG.	UNIDADE	10	R\$ 185,47	R\$ 1.854,70	JÚLIO DE CATILHOS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

2.3. Eventual quantidade mínima e máxima de requisição consta na relação de itens da contratação, apêndice do Termo de referencia do Edital acima mencionado.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127).

3.2. Eventuais Órgãos participantes estão evidenciados na tabela do item 2.1 desta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não

participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses,

desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no site institucional.

Signatários:

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE VENCEDOR

(Assinado digitalmente em 15/03/2026 21:39)
NIDIA HERINGER
REITOR(A) - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

106, ano: **2026**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **13/03/2026** e o código de verificação: **3e12c47500**